

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1176/1995 DE 1995

7-113,80

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1176/1995 DE 25/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PUBLICO, DE MAFALDA DE JESUS A ATUAL RUA CEGONHA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:02:36

00000013362-07



ARQUIVADO EM 21/01/97

QUARTA DE SESSÃO

Chefe de Grupo Técnico II

Matéria PL 1176/1995. ANDRE LUIZ COSTA DOS SANTOS



220

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha n.º 07 de proc.
S.º 1176 de 1995
São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL

PROJETO DE LEI 01-1176/1995

LIDO HOJE 25 OUT 1995
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO
PÚBLICA, URBANISMO, MEIO-AMBIENTE,
E MEIO-AMBIENTE,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
E SAÚDE E PLANEJAMENTO

Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado " MAFALDA DE JESUS a atual rua Cegonha (Cadlog 18.303-0), localizada entre as ruas Santa Gertrudes e Azevedo Soares, Chácara Santo Antonio, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ANTONIO DE FAIVA MONTEIRO FILHO

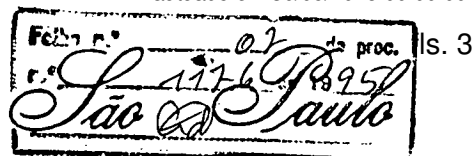
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
25 OUT 1995
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
QUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 14 e ficha de informação sob n.º 12 130/20195a (Assinatura)	



Câmara Municipal de



J U S T I F I C A T I V A

MAFALDA DE JESUS de nacionalidade portuguesa, era casada com José Augusto Ribeiro e deixou os filhos João Baptista, Estéria, Assunção, José Augusto, Waldy, Agostinho, Marli de Fátima, Mercedes, Antonio, Orlando. Filha de Agostinho do Santos e Alexandrina do Patrocínio.

Este projeto de lei é com intuito de dar nome **MAFALDA DE JESUS** à atual Rua Cegonha (Cadlog 18.383-0) localizada entre a Rua Santa Gertrudes e Rua Azevedo Soares, Chácara Santo Antonio, nesta Capital.

O pedido dos moradores, via abaixo-assinado, requerem a nova mudança da Rua Cegonha para Rua **MAFALDA DE JESUS** por deixá-los por vezes constrangidos, se tratando de que há muitas lendas populares em torno da cegonha, segundo uma das quais os recém-nascidos são trazidos por elas; é palavra derivada de "cegonheiro" que significa conforme o dicionário, motorista de cegonha. Enfatizamos, no entanto, que a ave propriamente dita, tem para nós e a comunidade uma grande relevância no contexto do mundo animal.

Biografia: Mafalda de Jesus, por ter sido uma moradora muito querida e prestigiada pela comunidade ao longo de sua existência, fez com que os moradores tomassem a iniciativa de homenageá-la. O seu espírito empreendedor, dinâmico, fazia com que as famílias reunissem-se semanalmente para trocarem idéias sobre as benfeitorias do bairro; procurava o bem-estar social, do lazer para as crianças principalmente, pois, na grande maioria não têm horas de lazer, pois, os pais têm que trabalhar para o sustento da família.

MAFALDA DE JESUS, católica, e com padrões de educação européia faziam-na auxiliar às pessoas muito carentes e visitas a asilos, creches, instituições filantrópicas, hospitais com visitas a enfermos principalmente aqueles sem familiares. Estava sempre pronta, não se cansava jamais.

Julgamos ser justa tal homenagem devido o seu grande espírito de humanidade e fraternidade e esperamos acolhida dos Nobres Pares para a nova denominação.

Faleceu em 23/11/1982.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO — MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

38.º SUBDISTRITO — VILA MATILDE

Nelson Pinheiro dos Passos

Escritório de Paz e Oficial do Registro Civil

Maria de Lourdes Pinheiro dos Passos

OFICIAL MAIOR

Certidão de Obito

CERTIFICO que sob N.º 3.139, a fls. 221.vº do livro N.º C- 02 de registro de obitos, encontra-se o assento de MARILDA DE JESUS -:- falecida aos 23 de Novembro de 1982 às 08 horas e -:- minutos, neste 38.º subdistrito. Casa de Saúde Vila Matilde = do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar natural de Portugal - domiciliado em este Distrito e residente na rua Caçanje, nº 85 - com 75 anos de idade, estado civil viúva, filha de AGOSTINHO DOS SANTOS - e de D. ALEXANDRINA DO PATROCÍNIO -

tendo sido declarante AGOSTINHO RIBEIRO - (Prov. 26/81) o obito atestado pelo Dr. NIELS H. KLEIN LOUZADA - que deu como causa da morte Parada Cardio respiratória - Infarto do miocárdio - e o sepultamento feito no cemitério do Brás. -:-

Observações: Era viúva de JOSE AUGUSTO RIBEIRO, e deixou dez filhos - JOÃO DE JESUS, ELISABETH, ANTONIO, JOSE, WALDY, AGOSTINHO, IRENEIDES, AGOSTINHO, MARIA, CRISTINA, e JOSE, 52, 50, 48, 45, 43, 41, 39, 36, e - - - - - Registro feito hoje. -:-

O referido é verdade e dou fé.

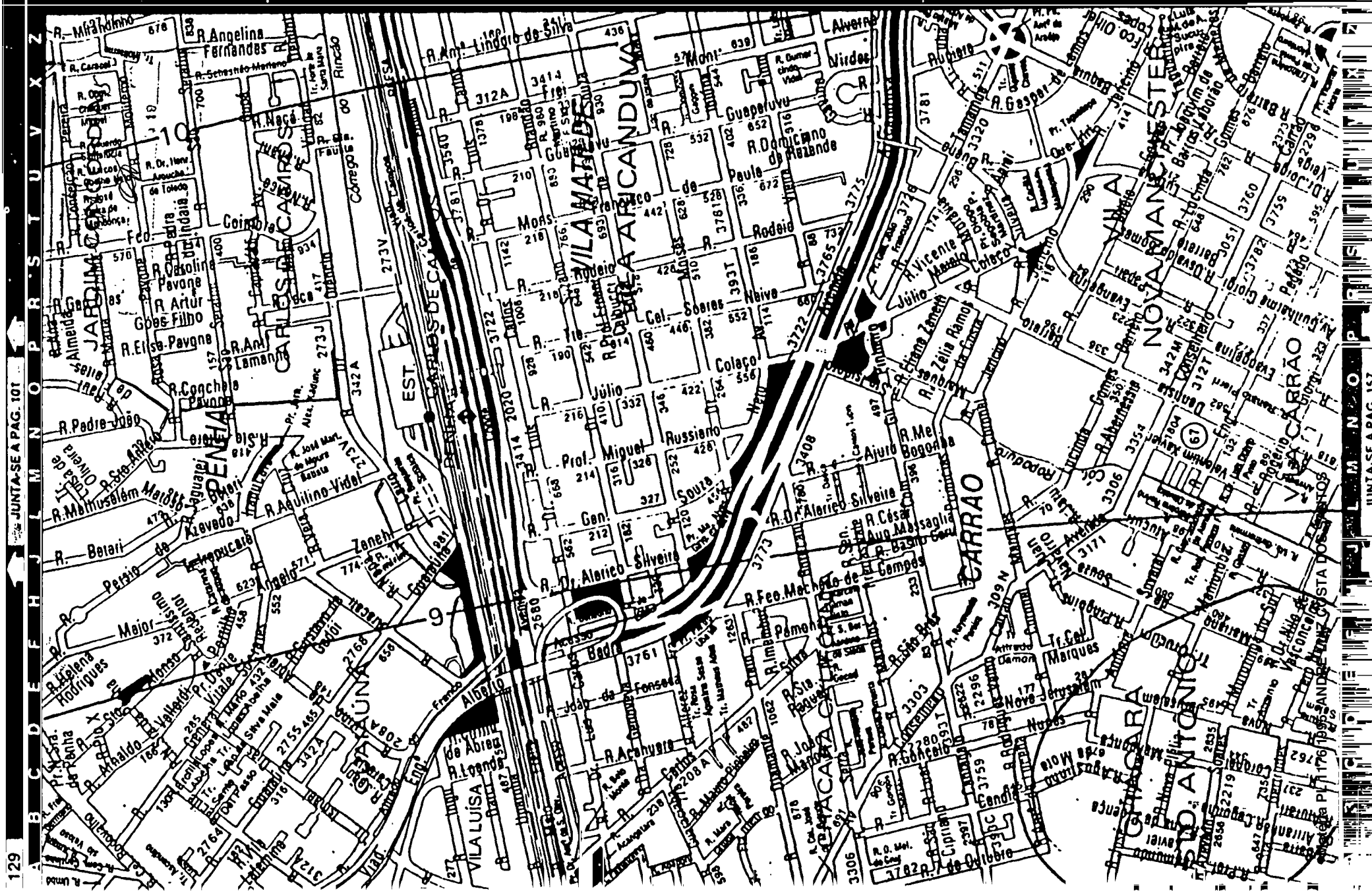
38.º Subdistrito - Vila Matilde, 25 de Novembro de 1982

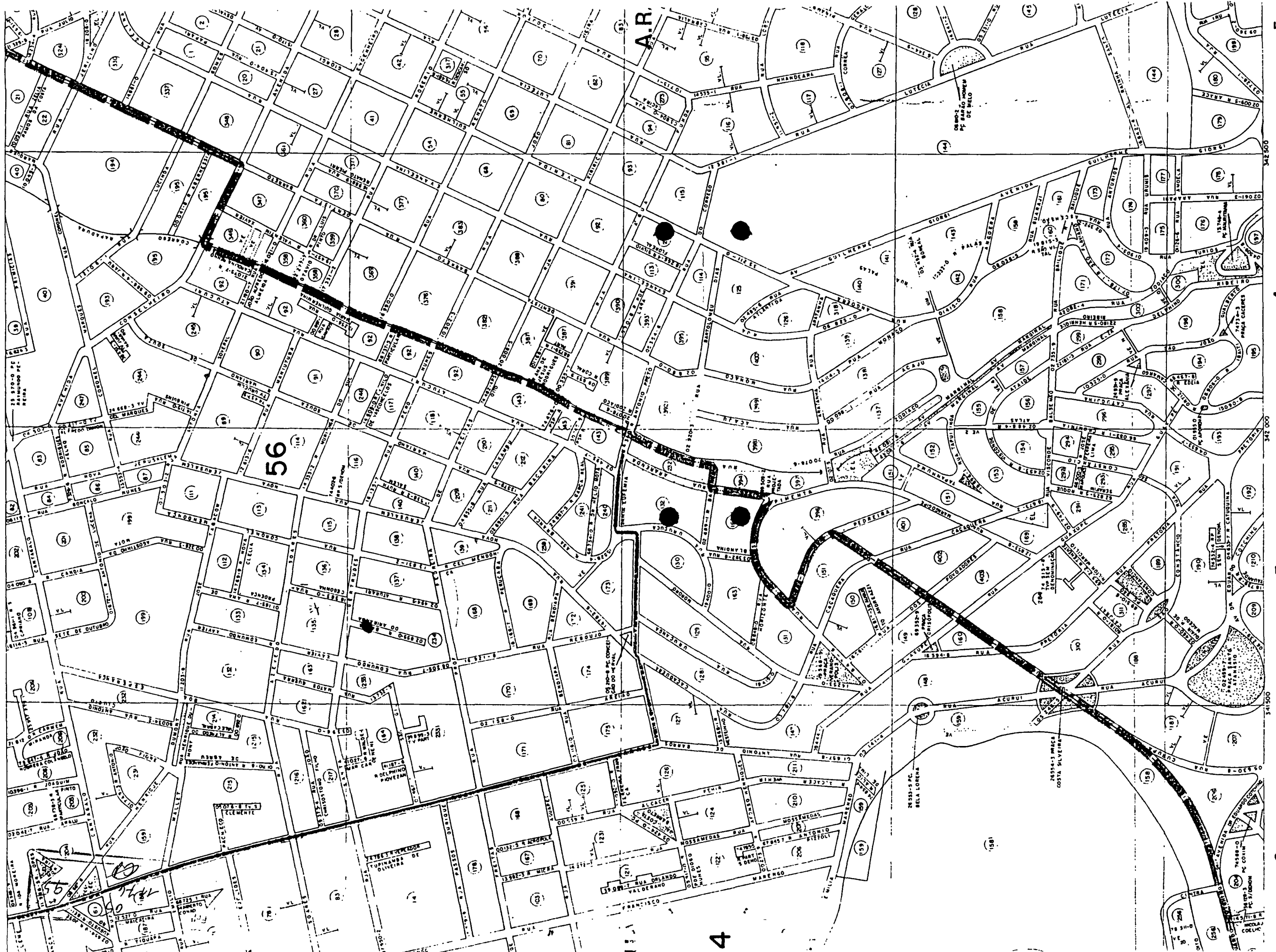
D.S.Gr\$.540,00

(Guia 094/82)=

O OFICIAL, *man*

Maria de Lourdes Pinheiro dos Passos





5

4

3

2

Mapa Oficial da Cidade/MOC

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias

R. Gomes

São Paulo

São Paulo, 18 de agosto de 1995.

Ilmo. Sr. Vereador
 Antônio Paiva

Nós, abaixo assinados, moradores do local abaixo, solicitamos de V.Sa., a possibilidade de nos atender quanto a :

ASSUNTO: Alteração nome de RUA

LOCAL : Rua: - CEGONHA, para MAFALDA DE JESUS

BAIRRO : Tatuapé

TELEFONE P/CONTATO : 294-8213

Abaixo assinados:

	DATA	TELEFONE
	NASCIMENTO	
Nome: <u>SARAH CONDE DOS SANTOS</u>	<u>9.11.29</u>	
Endereço: <u>Cegonha, 53</u>	CEP: <u>03408-000</u>	
Nome: <u>WALDY DOS SANTOS RIBEIRO</u>	<u>23.09.37</u>	<u>294-8213</u>
Endereço: <u>Rua: - Aturari, 37</u>	CEP: <u>03408-000</u>	
Nome: <u>JOSE ABDIAS FERREIRA NETO</u>	<u>21.10.73</u>	
Endereço: <u>Rua: - Cegonha, 36</u>	CEP: <u>03408-000</u>	
Nome: <u>MARIA CECILIA R. JOSE</u>	<u>15.08.45</u>	<u>941-8150</u>
Endereço: <u>Rua: - Cegonha, 68</u>	CEP: <u>03408-000</u>	
Nome: <u>JOSEFINA SUELI DE FREITAS</u>	<u>01.06.45</u>	<u>296-5604</u>
Endereço: <u>Rua: - Cegonha, 49</u>	CEP: <u>03408-000</u>	
Nome: <u>MARCIA CONDE DOS SANTOS</u>	<u>16.01.62</u>	
Endereço: <u>Rua: - Cegonha 53</u>	CEP: <u>03408-000</u>	

Folha n.º	07	de proc.
D.º	1476	do 1995
[assinatura]		

ASSUNTO: Mudança de nome

LOCAL : Rua:- Cegonha para MAFALDA DE JESUS

BAIRRO : Tatuapé

	DATA NASCIMENTO	TELEFONE
Nome: JOSÉ FRANCISCO MENEGHETTI	22/11/57	2947613
Endereço: RUA CORONEL MENDONÇA N.º 228	CEP: 03409000	
Nome: VERA DE FÁTIMA DUTRA MENEGHETTI	26/09/58	2947613
Endereço: RUA CORONEL MENDONÇA N.º 228	CEP: 03409000	
Nome: ROGERIO APARECIDO MENEGHETTI	16/10/65	
Endereço: RUA CORONEL MENDONÇA N.º 228	CEP: 03409000	
Nome: TEREZINHA DE O. MENEGHETTI	24/07/34	
Endereço: RUA CORONEL MENDONÇA	CEP: 03409000	
Nome: SIMONE GIOMFRTI	29.07.38	2170972
Endereço: PERO NUNES 220	CEP: 03411-140	
Nome: FÁBIO GIOMFRTI	31.01.71	2170972
Endereço: PERO NUNES 220	CEP: 03411-140	
Nome: LUIZ ANTONIO NUNES MONECA	3.11.57	2968341
Endereço: R. Emilio Mallet 1816	CEP:	
Nome: JAIR BOVO SOBRINHO	1.01.48	9417847
Endereço: R. CANTAGALO 1652 apto. 3	CEP: 01933.001	
Nome: ELMA VIEIRA BOVO	15.03.50	9417847
Endereço: R. CANTAGALO 1652 apto. 3	CEP: 01933.001	
Nome: FLORENTINO GUERRERO	21.11.33	2184244
Endereço: R. VISCONDE ITABORAÍ	CEP: 03308000	
Nome: ALMERITO DA SILVA	08.05.63	2182888
Endereço: R. STA GERTRUDES 695	CEP:	

ABASSINI.DOC

Folha n.º 02 de proc.
n.º 1176 de 1995
ED

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 9

ASSUNTO: Mudança de nome

LOCAL : Rua:- Cegonha para NAFALDA DE JESUS

BAIRRO : Tatuapé

Nome:	Endereço:	DATA NASCIMENTO	TELEFONE
Lucia Sampaio Rosa	Rua Atuarari 79	25-04-48	2967603
Rosana Maria da Silva Lima	Atuarari 73	23-11-63	03408070
Vito S SILVA	RUA ATUARABI 23	26-09-34	03408070
Mairim A. da S. de Oliveira	Rua Atuarari 73	16-02-60	03408070
Walter Edna da Silva	Rua Atuarari, nº 73 Funder	16-04-61	03408090
Priscila Ribeiro N. Monea	Rua Atuarari 37	22-01-68	03408070 2968341
Ildeu Machado Cardoso	Rua Atuarari 96	03-07-70	03408070
Nelson Cardoso	Rua Atuarari 96	11-5-31	03408070
Cleide Cardoso	Rua Atuarari 96	02-16-73	03408070
Marcelo Gabriel	Rua Atuarari 102	03-10-80	03408070 2969075
Fayalaine Silva Mendes	RUA Atuarari 102	18-03-69	2969075

ABASSINI.DOC

ASSUNTO: Mudança de nome

LOCAL : Rua Cegonha para MAFALDA DE JESUS

BAIRRO : TATUAPÉ

Nome:	DATA NASCIMENTO	TELEFONE
Aurora Maria Secomande Rosina	24.05.20	942.9035
Endereço: Rua Atuará 28	CEP: 03408-070	
Nome: Marcilio Rosina	20.05.1947	942.9035
Endereço: Rua Atuará 28	CEP: 03408-070	
Nome: Conceição Antunes Gomes Ribeiro	21.11.42	294.8213
Endereço: Rua Atuará 37	CEP: 03408-070	
Nome: Aleno Antonio Testa	20.01.20	294-68-94
Endereço: Rua Atuará 42	CEP: 03408-20	
Nome: Margarete Rose Testa Galindo	29-11-55	294-68-94
Endereço: Rua Atuará 42	CEP: 03408-020	
Nome: Carlos Antonio Galindo	28.03.54	294-68-94
Endereço: Rua Atuará 42	CEP: 03408-020	
Nome: Zekmar O. C. Gaudoni	08/10/55	541-0534
Endereço: L. CORONEL MENDONÇA, N:192	CEP: 03409-000	
Nome: Darcy Cerauetti	8.12.34	945.5309
Endereço: RUA CORONEL MENDONÇA 189	CEP: 03409-000	
Nome: Rosalia Souza Cerauetti	14.06.39	945.5309
Endereço: Rua Coronel Mendonça 189	CEP: 03409-000	
Nome: José Gomes Moura	30.09.60	
Endereço: R. Prof. Edmundo Xavier 211	CEP: 03408-000	296.3146
Nome: Antônio Luiz Moura	13.07.26	296.6306
Endereço: R. Prof. Edmundo Xavier 458	CEP: 03409-000	

ABASSINI.DOC

10 de proc.
1176 do 19 95
[assinatura]

ASSUNTO: Mudança de nome

LOCAL: Rua Cegonha para MAFALDA DE JESUS

BAIRRO: TATUAPÉ

	DATA NASCIMENTO	TELEFONE
Nome: Alceu Carlos Nogueira	11.10.50	9412247
Endereço: R. Nova JERUZALEM 616	CEP: 03410-000	
Nome: JOSE BERGAMINE	03411-000	2956800
Endereço: RUA MANIANO DE SOUZA	CEP: 30/10/30	
Nome: OSWALDO NEVES	01/05/46	
Endereço: RUA PEDRO NUNES Nº 235	CEP: 03411-000	N T
Nome: SERAFIM SANCHES LOUZAN	07/06/30	
Endereço: R. JUVENIL FERREIRA Nº 168	CEP: 03512-000	N T
Nome: SILVIO LUIZ CASCALAN	09/08/58	
Endereço: R. ATURANI Nº 115	CEP: 03408-000	294-1794
Nome: LUIZ APARECIDO LOPES	11.7.31	296-9263
Endereço: R. MOMBORE 268	CEP:	Reado
Nome: ARMANDO GARDENGUI	06.06.29	294.1705
Endereço: R. Professora Sebastiana SILVA MIGNOTO 183	CEP: 9.8.29	
Nome: GEORGINA S. GARDENGUI	9.8.29	294 1705
Endereço: R. Prof. Sebastiana Silva MIGNOTO 183	CEP:	
Nome: Nelson Bodas		
Endereço: R. Leocineia de Mello 268 apto 121	CEP: 11.8.30	293 1136
Nome: Ari Camuri	16.01.32	
Endereço: Azevedo Soares 27621	CEP: 0322-002	2969263
Nome: Marcos de Fatima Camuri	11.3.69	2969263
Endereço: R. Azevedo Soares	CEP: 0322-002	

ABASSINI.DOC

11 da proc.
717-6 de 19.95
RDP

ASSUNTO: Mudança de nome

LOCAL : Rua:- Cegonha para MAFALDA DE JESUS

BAIRRO : Tatuapé

Nome:	DATA NASCIMENTO	TELEFONE
CLESIO ALBERTO PINTO	3.2.59	217 3465
RUA CEGONHA Nº 74-A	CEP: 03408-060	
Theodor Gustav Mezzieu	21/6/32	217 3465
RUA CEGONHA Nº 74-A	CEP: 03408-060	
MARIO ALVES FERREIRA	3/12/25	218-2636
R. NOVA JERUSALEM Nº 972	CEP: 03410-000	
ARNALDO BENEDITO DE OLIVEIRA	26.8.57	207.6100 Com.
RUA PROF PEDREIRA de FREITAS 1087	CEP: 03312-000	
VICENTE MAURO		
BARRA do ARIRANHA Nº 54	CEP: 03408-060	
JOSE BARBOSA de LEMOS		
R. STA. GERTRUDES 656	CEP: 03408-060	
JOSE LUIZ SOBRINHO		2148246
R. BARRA do ARIRANHA 83	CEP: 03408-060	Recado
DIVALDO da SILVA		
R. STA. GERTRUDES 625	CEP: 03408-060	
OSVALDO RIZZO		
R. STA. GERTRUDES 625	CEP: 03408-060	
CEZAR AUGUSTO de SALES		
R. STA. GERTRUDES 625	CEP: 03408-060	
ROBERTO ALVES GUIMARAES		
R. SÃO GIL 208	CEP: 03408-060	

Materia PL 1176/1995. ANDRE LUIZ COSTA DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 13

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 1176 de 19 95 30 10 95 (a) *Adelina*

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 30/10/95.

Adelina

A Com. de Const. e Justiça

30/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Aca. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/95 às 17h00 hs.

Ao Nobre Vereador Manoel
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 01 de 11 de 95

[Assinatura]
Presidente

SEGUE — juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha — n.º 13

Em 06 de 12 de 95

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de

Folha n.º	13	de 19	95	fs. 15
n.º	1176	de 19	95	

São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Solicito as providências de Vossa Excelência no sentido de que seja encaminhado ofício ao Executivo, a fim de que o mesmo responda aos quesitos abaixo formulados, relativos ao Projeto de Lei nº 1176/95, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa alterar a denominação da rua Cegonha para Rua Mafalda de Jesus.

1. O nome proposto (Mafalda de Jesus) não constitui homonímia?

2. Os dados constantes do projeto são suficientes para a identificação do logradouro e sua caracterização está correta?

3. O número de moradores que subscreveram o abaixo-assinado que acompanha a propositura é o necessário para configurar o atendimento do disposto no §2º do artigo 1º da Lei nº 8.776/78, com a redação dada pela Lei nº 11.419/93?

Saliento a necessidade de se encaminhar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, bem como das fls. 4 a 11 do presente processo.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

05/12/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

7.12.95

Presidente

...
...
...

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências.

SP., 11/12/1995.

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

12/12/1995

16:20h.

Sra. Elizabeth,

Oficiante ao Executivo, solicitando informações.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

14/12/1995

MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

SEQUE...m... junho de 1995... nesla data
documento...S... papel de informação
partido...S... 14 a 16
E... 120112195



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	Atuado em	30/09/2015 00:00:00.
n.º	1176	de	1995
O funcionário	<i>[Assinatura]</i>		

fls. 17

São Paulo, 14 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0981/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1176/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que dispõe sobre a alteração de denominação de logradouro público, de Hafalda de Jesus a atual Rua Cegonha, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1176/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04 a 11 e 13.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 18

Papel para informação, rubricado como folha nº

16

do processo nº

1176

de 19

95-20, 12, 95

(a)

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20 / 12 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

SEQUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em/...../.....
(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 20

São Paulo, 16 de janeiro de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

012/96

15 - DOCREC
15-0004/1996

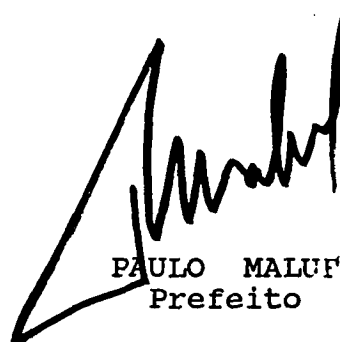
Folha n.º	1776	do proc.
n.º	1776	de 19 95

RECEBIDO NA A. T. L.	
Em 16/ 01/ 96	às 16:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vitta
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3
Em 22/1/96

LB Carval
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
P/ Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
221 01 196
[assinatura]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
02/02/96
[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	18	do proc.
n.º	1176	de 1995

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.176/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0981/95, RE
METIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL: Nº 012/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

autuado em 09/09/2015 00:00:00
Folha n.º 1176 de 1995
n.º 1176 de 1995
15

folha de informacao n.

do... *mauro* n. 59.003.120-25.450 em 02/01/96. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor de Div. de Cid.
e Denom. da Logradour.
CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.176/95 MEMO ATL : 3.427/95 A. PAIVA

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/ 4.071/53 CODLOS : 18.383-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA CEGONHA

DENOMINACAO OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/15.211/78

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA MAFALDA DE JESUS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

ALTERACAO NAO PREVISTA NAS LEIS 8.776/78, 10.903/90 E 11.419/93.

02/01/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

04 JAN 1996



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 16 -

LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo nº. 59-003.190-95*50

em 08/01/96 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1176/95.

INFORMAÇÃO : 096/CASE-G/96.

Folha n.º	20	do proc.	19
n.º	1176		95

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

08/01/96.

André Luiz Costa dos Santos
Dir.º. HAKOTO TAKITANI
Diretor de Dept.º. Técnico Subst.º.
CASE-G/SEHAB

RGN/mjs*

SEP 11 - G
09.01.96
ENC



Folha n.º 2176 do proc. n.º 59-003.190-95*50 de 19 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -17-

do Processo nº 59-003.190-95*50 em 11/01/96 (a)

Assessoria Técnica Legislativa
Assistente Legislativa
SENAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGH/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1176/95.

SGH/ATL

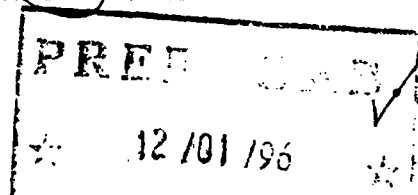
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

12/ JAN. 1996

ATAJ. EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SENAB - ATAJ

EAFL/nptc...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Y. bura, junta tas nesta data	Depo. Data Informação
coinas da	rubricados sob
22 / 27/02/96	01) PQ



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 27

Folha n.º	1176	do tipo	95
n.º		de 19	

Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 27/02/96

Ver. Dárcio Arruda
Presidente

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28/10/96

V. ENILSA ANDRE
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 29/10/96 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 23 / 24/04/96 a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 22 do proc. N.º 1176 de 1995 fs. 29
O funcionário *Paulo*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

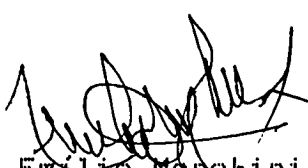
CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

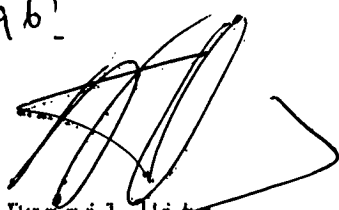
CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24.04.96.


Vereador Emilio Menchini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro
26/04/96!


Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/01/96 às 12:00 hs.

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Câ 16 - PAR
16-0762/1996

Municipal de São Paulo

Folha n. 1176
N. 1176
O. 1176
Proc. 1176
fls. 31

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1176/95.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa alterar a denominação da Rua Cegonha (CODLOG 18.303-0), para Rua Mafalda de Jesus. Não obstante o mérito da alteração pretendida, o projeto não deve converter-se em lei, pois fere dispositivos legais. Com efeito, as normas para alteração da denominação de logradouros públicos estão estabelecidas na Lei nº 8776/78, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 10.903/90 e 11.419/93.

Esse diploma legal somente admite a alteração de denominação quando: houver denominações homônimas; os nomes apresentarem similaridade ortográfica, fonética ou fônica; ou outra natureza que gere ambigüidade de identificação; ou quando se tratar de denominações suscetíveis de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, sujeita neste último caso à expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores, devidamente identificados.

No caso do presente projeto não há enquadramento em qualquer das hipóteses legais, constituindo a alteração, portanto, uma ilegalidade.

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/04/96

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

17 - RELCOM
17-0628/1996

Matéria PL 1176/1995. ANDRE LUIZ COSTA DOS SANTOS

Publicado no DIARIO OFICIAL		
de	07 / 05	1996
pagina	36	coluna 1
conferido:		

A. A. T. M.

Em 07 / 05 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 07 de maio de 1996.

Memo No. 122 / 96

Ao nobre Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho

O PL -1176 / 95, de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **LEGALIDADE** da d. Comiss. de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.

RECEBIDO NA A.T.M.	
em <u>01.05.1996</u>	
às <u>15:30</u> horas	

HARRIET L. DE MELLO PEIXOTO
Gab. da Vice-Presidência
SBC.



Câmara Municipal de

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º	26	do proc.	1176/95
n.º	1176	de	1176/95

São Paulo

R E C U R S O 11 - REC
===== 11-0070/1996

REFERÊNCIA : Parecer nº 762/96 da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1176/95.

RECORRENTE : Vereador ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

RECORRIDA : Comissão de Constituição e Justiça
(Parecer nº 762/96)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1176 do proc. nº 1176 de 19 95 fls. 35
autuado em 30/09/2015 00:00:00.

EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO, vem, à presença desse Egrégio Plenário, interpor RECURSO contra o Parecer nº 762/96, exarado pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei nº 1176/95, consoante as razões em anexo, aduzidas.

Termos em que,
P. Deferimento e Acolhimento à presente
peça recursal.
São Paulo,


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º	30	do processo	15.36
N.º	416	de 19	95

Handwritten signature: H. G. P.

Inexiste Ilegalidade no Projeto de Lei nº 1176/95, pois os fatos já bem delineados e relatados, trazidos no presente Recurso, ensejadores da apreciação dos nobres Vereadores, se prendem a delicada questão da Ilegalidade do Projeto de Lei em lide.

O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi adargado como sendo preceitos reguladores da matéria a Lei nº 8776/78, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 10.903/90 e 11.419/93.

Referido diploma legal admite a alteração de denominações suscetíveis de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, sujeita à expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores, devidamente identificados.

A própria denominação atual "Rua da Cegonha" - que vem servindo de ridículo aos seus moradores (manifestado em abaixo-assinado) - já enquadra a propositura no enquadramento legal, conforme dispõe a Lei nº 8776/78, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 10.903/90 e 11.419/93. Mais ainda, junto ao Projeto de Lei nº 1176/95 está a anuência dos moradores.

Complementando o Projeto de Lei nº 1176/95, o recorrente Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho propõe, mais, atendendo ao solicitado pelos moradores da Rua da Cegonha, seja dada a denominação de **"MAFALDA DE JESUS"** à citada via pública, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunidade.



Câmara Municipal

Folha n.º	31	do proc.º	061	fls. 37
19 de 19				

São Paulo

Desta feita, tem-se de forma clara e insofismável, que a matéria tratada no Projeto de Lei nº 1176/95 está agasalhada pelas próprias Leis 8776/78, 10.903/90 e 11.419/93, não podendo prosperar a fundamentação do Parecer nº 762/96, da Comissão de Constituição e Justiça.

Depreende-se por tudo que foi mencionado a grande importância do tema aludido, visando a condição vivencial mais digna e respeituosidade dos moradores daquela via pública.

Demonstrado está a necessidade de reformar-se o Parecer nº 762/96 da Comissão de Constituição e Justiça. Na verdade, o Parecer não se sustenta tecnicamente.

O Projeto de Lei nº 1176/95 não é inconstitucional, muito menos ilegal, porque não infringe nenhum preceito da legislação vigente sobre a matéria em pauta de discussão.

Posto isto, e, tendo em vista os motivos aduzidos, espera o Recorrente, a reforma do Parecer nº 762/96 da Comissão de Constituição e Justiça, por este Egrégio Plenário, com o normal procedimento da rejeição do Parecer, ora recorrido.



Câmara Municipal

Folha n.º	32	do proc.	fls. 38
<i>7 de 19 de 19</i>			

São Paulo

Por ser de inteira Justiça aguardo o acolhi-
mento do Recurso pelo Egrégio Plenário.

Sala das Sessões,


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 39



Papel para informação, rubricado como folha nº 33

do processo nº 1176 de 15.1.95 (a) 33

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

15.1.97

BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	33 fls.
Arquivo em	24/01/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II

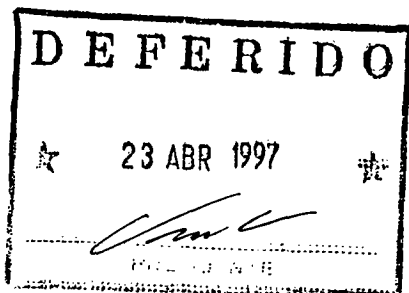
SEGUE m juntado 1 nesta data, 1 documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 n.º 34 e 35
Em 08/05/97
(a) VIVIANA FERREIRA DA
Assistente Técnico de Legação 4



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 34 Situado em 30/04/1995 00:00:00.
n.º 01.1176 de 1995 fls. 41

13 - RDS
13-0900/1997



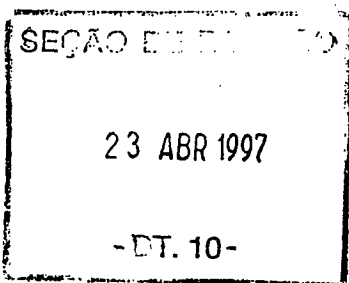
REQUERIMENTO

REQUEIRO á Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarquivamento do P.L. 1176/95, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões,

VEREADOR JOSÉ IZAR

Líder do P.F.L.



Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Desarquivar o presente processo

06/05/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
36 18101101a YURI F. FALCONI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 43

Papel para informação, rubricado como folha nº

35

do processo nº 01.1178 de 1995 08.05.1997 (a)

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS. 13.0900/97, segue o presente expediente para volta à tramitação.

08/05/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01.1176 de 19 95 18 01 01 (a) YURI FCO. FALCONI
R.F. 101.007 - ATM.

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

18/01/2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>08.05.1997</u>
Arquivado novamente em	<u>27.03.2001</u>
Cl. <u>36</u>	Fls. ° O Func° <u>[assinatura]</u>

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RP 100.702



SEGUIE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)